



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 745, em 19 de dezembro de 1969=

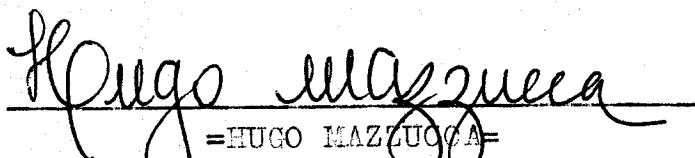
"Revoga em todos os seus termos, a Lei nº 732/69".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei,


ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 732, de 23 de outubro de 1969.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 19 de dezembro de 1969. =


=HUGO MAZZUCCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=